

3. Diversos

ASSOCIAÇÕES

CLUBE DO MAR COSTA DO SOL — CMCS

Certifico, para fins de rectificação à publicação efectuada no dia 23 de Fevereiro de 2006 no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2006, a p. 4150, que a associação supra-referida, constituída por escritura pública exarada no Cartório Notarial de Oeiras, a cargo da notária licenciada Ivone Maria Vieira Xavier Botelho, no dia 25 do mês de Janeiro de 2006, de fl. 38 a fl. 39 v.º do livro de notas n.º 25-A de escrituras diversas deste Cartório, adoptou os seguintes estatutos, pelos quais se rege:

1.º

A associação adopta a denominação Clube do Mar Costa do Sol — CMCS e tem a sua sede na Rua de Ceuta, 6, 5.º, C, freguesia de Linda-a-Velha, concelho de Oeiras.

2.º

São fins da associação a formação e promoção desportiva, recreativa e cultural dos seus associados, bem como a sensibilização na defesa do ambiente, no âmbito das actividades náuticas.

3.º

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia inicial e de uma quota mensal, a fixar em assembleia geral, com que concorrem para o património social.

4.º

São órgãos da associação:

- a) A mesa da assembleia geral;
- b) A direcção;
- c) O conselho fiscal.

5.º

A competência e a forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, nomeadamente nos artigos 172.º a 179.º do Código Civil.

§ único. A mesa da assembleia geral é composta por três associados — um presidente, um vice-presidente e um secretário.

6.º

À direcção, composta por sete associados, um dos quais será o presidente, compete supervisionar todas as iniciativas tendentes à realização dos objectivos da associação, bem como assumir as funções administrativas, financeiras e disciplinar.

7.º

Ao conselho fiscal, composto por três elementos, um dos quais será o presidente, compete fiscalizar e dar parecer sobre os actos administrativos e financeiros da direcção.

8.º

No que estes estatutos sejam omissos aplica-se a lei geral e o regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da competência da assembleia geral.

Está conforme o original.

23 de Outubro de 2006. — A Notária, *Ivone Maria Vieira Xavier Botelho*.
1000307088

SOCIEDADE PORTUGUESA DE GASTRONOMIA

Certifico que, por escritura de 22 de Agosto de 2006, exarada a fls. 99 e seguintes do livro n.º 18-A do Cartório do Notário António Gonçalves, foi outorgada uma constituição de associação com a denominação Sociedade Portuguesa de Gastronomia e tem a sua sede na Casa do Anjinho, Avenida de António Veiga, lugar de Ofir, na freguesia de Fão, do concelho de Esposende.

A associação tem por objecto: a promoção de arte gastronómica através da valorização e propagação da gastronomia nacional e regio-

nal; o estudo e aperfeiçoamento da arte gastronómica através do intercâmbio de pessoas e informações; a valorização dos cultores de gastronomia por meio de contactos pessoais, permuta de experiências, conferências, cursos, visitas, estágios e concursos, de nível regional, nacional e internacional, encontros internacionais, organização de capítulos e outros; a procura de novas vocações e a promoção de novos valores na arte gastronómica; o fomento do intercâmbio gastronómico regional, nacional e internacional, visando sempre o desenvolvimento do gosto pela gastronomia e o fomento da arte gastronómica.

Está conforme o original, na parte transcrita e certificada.

28 de Agosto de 2006. — O Notário, *António Gonçalves*.

3000214869

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DIMARTINENSE

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 28 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 136 do livro de notas para escrituras diversas n.º 45 do Cartório da Notária Paula Cristina Baptista Valentim, foi realizada uma escritura de alteração de estatutos da associação com a denominação em epígrafe, na qual alteram os estatutos quanto ao artigo 2.º, que passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 2.º

A Associação não tem fins lucrativos e tem como objecto a implementação de actividades cinegéticas e pesca, na qual se inclui a criação de zonas de caça e a implantação de campos de treino de cães de caça. Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça. Zelar pelas normas legais sobre a caça.

Está conforme.

28 de Agosto de 2006. — Pela Notária, a Colaboradora Administrativa, *Susana Maria Mendes Reis*.
3000215053

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO GERAL E GLOBAL DE CASTANHEIRO DO SUL

Certifico que, no Cartório Notarial de São João da Pesqueira e no livro de notas para escrituras diversas n.º 174-B, exarada a fls. 80 e seguintes, foi lavrada, no dia 31 de Agosto de 2006, a escritura de constituição da Associação para o Desenvolvimento Geral e Global de Castanheiro do Sul, a qual vai reger-se pelos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

Denominação

A Associação, sem fins lucrativos, adopta a denominação Associação para o Desenvolvimento Geral e Global de Castanheiro do Sul, adiante denominada Associação.

ARTIGO 2.º

Sede

A Associação tem a sua sede na freguesia de Castanheiro do Sul, concelho de São João da Pesqueira.

ARTIGO 3.º

Objecto

Associação sem fins lucrativos tendo em vista a implementação de actividades recreativas, desportivas, de apoio social e apoio psicológico; criação de escuteiros e grupo teatral, observando e estruturando condições ao seu bom funcionamento; pretende ser também uma associação tendo em vista a criação de condições de, para quem nasce, cresce e estuda na freguesia de Castanheiro do Sul se mantenha na freguesia, invistam na freguesia, não tendo necessidade de se deslocarem para os grandes centros ou imigram para vincar na vida... pretende ser uma base de apoio na estruturação sócio-familiar, sócio-profissional dos residentes em Castanheira do Sul.